



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Rua Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES

28 3546-1818

EDITAL Nº 05/2013 - PRORROGAÇÃO

O DIRETOR-GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Temporário para o *Campus* Venda Nova do Imigrante, podendo haver aproveitamento dos suplentes para quaisquer Campi do Ifes, nos termos do Inciso X, Ar t. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, nova redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26 de Outubro de 1999 e 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425, de 17 de Junho de 2011; Decreto 6.944, de 21 de Agosto de 2009; Portaria MEC Nº 196, de 14 de Março de 2013 e também em conformidade com as leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.722, de 28 de Dezembro de 2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

	ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES
1	Intérprete e Tradutor de Libras	01	40 horas	Acompanhar o aluno em sala de aula, realizando de forma simultânea a interpretação e tradução na Língua de Libras. Participar do planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas com alunos com surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo
2	Agroindústria/ Tecnologia de Alimentos	01	40 horas	Ministrar conjunto de componentes curriculares para cursos de nível médio relacionado a área de Agroindústria/Tecnologia de Alimentos ou outros componentes e atividades afins

1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596, de 10 de Abril de 1987, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012.

1.2. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei no 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

1.3. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei no 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, alterada pela Lei no 11.784, de 22 de Setembro de 2008.

1.4. Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro

tipo de impedimento legal.

- 1.5. Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.
- 1.6. Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.
- 2 - Apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Requisitos:

2.1.1 Área de Conhecimento 1: Intérprete e Tradutor de Libras

- Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Bacharel em Letras – Libras; ou Curso Superior na área de Educação em nível de Licenciatura Plena; ou qualquer das formações anteriores citadas com Especialização ou com Mestrado ou com Doutorado. Em todos os casos os candidatos deverão comprovar conhecimentos na categoria de tradução e interpretação de Libras – Língua Brasileira de Sinais; ou possuir Certificado PROLIBRAS ou Curso de Formação de Instrutores de Libras, com no mínimo 120 horas.

2.1.2 Área de Conhecimento 2: Agroindústria/Tecnologia de Alimentos

- Graduação em Engenharia de Alimentos; ou Bacharelado em Tecnologia de Alimentos, ou Bacharelado em Ciência de Alimentos; ou Graduação em Nutrição; ou Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos, ou Graduação em Economia Doméstica. Ou qualquer das formações anteriores citadas com Especialização ou com Mestrado ou com Doutorado netas áreas ou áreas afins.

2.2. Período: 22/07/2013 a 07/08/2013 (exceto sábados, domingos e feriados).

2.3. Horário: das 8h às 17h.

2.4. Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Venda Nova do Imigrante, do Instituto Federal do Espírito Santo - ES, situado na Avenida Elizabeth Minete Perim, S/Nº – São Rafael – Venda Nova do Imigrante CEP: 29375-000.

- O candidato deverá entregar o *curriculum vitae*, **devidamente comprovado**, através da cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo Seletivo, em **envelope lacrado e identificado**, contendo nome, número do edital e área de estudo/disciplinas a qual concorre e a ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.ifes.edu.br, devidamente preenchida.

- O candidato poderá encaminhar o *curriculum vitae*, devidamente comprovado, e a ficha de inscrição preenchida por via postal, através de SEDEX, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas no endereço descrito no item 2.4, deste edital, postado **até o dia 07/08/2013**.

- Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida e cópia do documento de identidade do(a) procurador(a). Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

2.5. Validade: O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/professores-substitutos Outras informações pelo telefone (28) 3546/1688/1818 ramal 27, no local de inscrição ou pelo endereço eletrônico: cdp.vni@ifes.edu.br.

ALOÍSIO CARNIELLI

Diretor Geral – Campus Venda Nova do Imigrante

